



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra pessoa Idosa.

Art. 2º A Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos consiste em um conjunto de ações informativas, preventivas e repressivas acerca dos golpes mais comumente praticados contra a população da terceira idade, devendo o Município priorizar ações com os seguintes temas:

I – Prevenção e repressão aos crimes de estelionato contra pessoa idosa;

II – Proteção e auxílio as vítimas de golpes financeiros;

III – Divulgação massiva dos golpes mais praticados e meios para evitá-los;

IV – Orientação das condutas a serem tomadas após a constatação de que foi vítima de um golpe.

Art. 3º A Campanha tem o intuito de combater também:

I – A violência financeira institucional, entendida como contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros sem consentimento ou sem pleno conhecimento dos idosos quanto às regras e consequências dos contratos;

II – A violência financeira ou patrimonial no âmbito familiar ou comunitários, que se verifica por meio de exploração ilegal de recursos dos idosos, perpetrada por familiares ou pessoas da comunidade, tais como:

a. Apropriação indébita de recursos financeiros ou bens;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

b. Administração fraudulenta de cartão de benefícios previdenciários.

Art. 4º A Sociedade Civil organizada poderá promover campanhas, debates, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, escolas, entidades de classe, Poder Judiciário, Ministério Público, Organizações Não Governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando a disseminação da Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra os idosos, bem como sua promoção anual.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.11.06
10:10:32 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 4 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil reais), conforme Lei 3.202 de 01/11/2024, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	962	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	963	323.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	23.695.9045.2166	Manutenção da Divisão de Turismo
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 423.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	1619	67.500,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1016	Remodelação das Praças Municipais
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa
Ficha / Valor	1645	248.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.1265	Revit. Acesso Baln. Sto. Antonio Pavim. Rua Onze
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1646	107.500,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antonio
Funcional Programática	23.695.9017.1265	Revit. Acesso Baln. Sto. Antonio Pavim. Rua Onze
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1000056	Cessão Onerosa
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 423.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.11.06
15:30:27 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1296

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 236/2024 - Modalidade **Dispensa Eletrônica nº 021/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria técnica para pesquisa e levantamento de dados objetivando promover uma checagem e avaliação quantitativa dos dados físicos de produção que são enviados para os sistemas de informação ambulatorial do SUS – SIASUS e sistemas de informação hospitalar descentralizado – SIHD, com visitas a maximizar as receitas através de cálculo dos valores decorrentes da produção hospitalar e ambulatorial com ênfase no controle e avaliação visando a elaboração de planejamento estratégico com escopo de aumento de teto de custeio no âmbito da média e alta complexidade do município de Itirapina – SP

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br//>
 - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 06/11/2024 até o dia 12/11/2024 às 08:30 horas.
 - **PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia 12/11/2024 a partir das 09:00 horas com duração de 03 (três) horas de disputa
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br//>
 - 3) Requisitar no e-mail: licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 05/11/2024 16:08:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração